



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 190

Brasília-DF, 1º de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Júnior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luíggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>23</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>29</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50600.009446/2018-46**, resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores relacionados a seguir, como Representantes Titulares e Substitutos da Ouvidoria do DNIT, no âmbito da respectiva Superintendência Regional, nos termos da Instrução Normativa nº 35/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26/11/2020, publicada no DOU de 30/11/2020, seção 1, página 64:

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
<b>Bruno Soares Baldner</b> Subst. <b>Marivaldo Almeida de Oliveira</b>	3209-3 4216-1	Acre
<b>Glácia Symone Pereira Severino</b> Subst. <b>Tiago José do Nascimento</b>	5807-6 5163-2	Alagoas
<b>José Rodolfo de Moraes</b> Subst. <b>Enilson Vieira Rocha</b>	5061-0 3381-2	Amapá
<b>Cláudia Cristina Fernandes da Silva Holanda</b> Subst. <b>Náiram Salazar Furtado</b>	918-0 938-5	Amazonas
<b>Rodrigo Cesar Inacio Lobo</b> Subst. <b>Cassia Alessandra Bonfim de Andrade Xavier</b>	5974-9 67-1	Bahia
<b>Francisco Ari Silva de Freitas</b> Subst. <b>Eugênio Pacceli Barreto Rocha</b>	1151-7 1149-5	Ceará
<b>Nélio Costa</b> Subst. <b>Alfredo Cardoso dos Santos</b>	5774-6 3269-7	Espírito Santo
<b>Renata Maria Pereira Siqueira</b> Subst. <b>Fábio Gonçalves Guimarães</b>	4921-2 4930-1	Goiás/Distrito Federal
<b>Alex Alves Pereira</b> Subst. <b>Rosario de Maria Anceles Oliveira Frias</b>	3692-7 3206-9	Maranhão
<b>Alexandre Luis Saliés</b> Subst. <b>Carmen Regina Linhares Pereira Resende</b>	4797-0 3526-2	Mato Grosso
<b>Antônio Carlos Nogueira</b> Subst. <b>Felipe Miyasato de Oliveira</b>	3621-8 4054-1	Mato Grosso do Sul
<b>Cláudio de Oliveira Ribas</b> Subst. <b>Flávia Matos dos Santos Lopes</b>	3643-9 3120-8	Minas Gerais
<b>Renan Netto Lobato</b> Subst. <b>Brenno Raphael Matos da Cunha Oliveira</b>	5508-5 5069-5	Pará
<b>Sandro Herbert Cordeiro Marques</b> Subst. <b>Rita de Cássia Santa Cruz Monteiro</b>	5240-0 2917-3	Paraíba

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
<b>Valdireni Aparecida Cenerini</b> Subst. <b>Edison Luis Rodak</b>	2878-9 3722-2	Paraná
<b>Irina Caetano Holanda de Medeiros</b> Subst. <b>Fabiana Vanessa Lemos de Souza</b>	3739-7 5522-0	Pernambuco
<b>Geovane Valente de Oliveira Figueiredo</b> Subst. <b>Érica Araújo Martins Sales</b>	4707-4 4964-6	Piauí
<b>Francisco Magalhães Dias</b> Subst. <b>Líris Silveira Campelo Carneiro</b>	5600-6 3658-7	Rio de Janeiro
<b>Nivalcema de Souza Bispo Meliande</b> Subst. <b>Noemi de Melo Faria</b>	6197-2 6175-1	Rio Grande do Norte
<b>Sarita Inês Milde</b> Subst. <b>Maria da Conceição Tonieto</b>	2106-7 1520-2	Rio Grande do Sul
<b>Michel Monteiro da Silva</b> Subst. <b>Gabriela Jasset de Mendonça</b>	3264-6 3525-4	Rondônia
<b>Antônio Leal Fonseca da Silva</b> Subst. <b>Paulo Luiz França</b>	914-8 942-3	Roraima
<b>Anderson Alcides Geremias</b> Subst. <b>José Carlos Martins Barbosa</b>	822-2 208-9	Santa Catarina
<b>Artur Felipe do Nascimento Taveira</b> Subst. <b>Gelson Miranda Jardim</b>	4405-9 3707-9	São Paulo
<b>Eldonor Targino Caldas Júnior</b> Subst. <b>Lucas Mendes Pinheiro Costa</b>	3015-5 5077-6	Sergipe
<b>Antonio Pérciles Ferreira Lôbo</b> Subst. <b>Daniel Costa</b>	61-2 4012-6	Tocantins

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atividades estabelecidas na referida Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo e/ou comissionado.

Art. 3º Qualquer substituição de servidor deverá ser previamente justificada à Ouvidoria deste Departamento.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4363, de 6/9/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 175 de 10/9/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 4734, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50609.002690/2024-46**, resolve:

Art. 1º **Conceder** redução de jornada de trabalho ao servidor **NEIMAR AKIRA MIQUITERA**, matrículas DNIT n. 4037 e SIAPE n. 02761591, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná, de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, com redução proporcional de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 4748, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e, considerando o constante no **processo nº 50610.002947/2024-21**, resolve:

Art. 1º **Remover**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 9.527, de 1997, o servidor **ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula DNIT n.º 4929-8 e SIAPE n.º 1915864, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 4720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50600.032663/2024-88**, resolve:

Art. 1º **RATIFICAR** os termos da Minuta de Termo Aditivo (SEI nº 18899313) e Minuta de Termo Aditivo (SEI nº 18899315), de inclusão de cláusula referente à Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024, prevendo a possibilidade dos acréscimos ou supressões estabelecidos nos artigos 14 e 16, em contratos do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, Delegação de Competência ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para a lavratura e publicação dos referidos Termos Aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 4717, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA - SUBSTITUTO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.015007/2020-97**,

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem Comissão Permanente de Desfazimento de Bens da **EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - EX-RFFSA**, processo **50600.015007/2020-97**.

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo	Atribuição
<b>VIVIANE KALIL DE MELO</b>	5720-7	Administradora	Presidente
<b>MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	6239-1	PEM - Técnico em Edificações	Membro
<b>SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b>	4560-8	Analista Administrativo	Membro

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

#### **PORTARIA Nº 4728, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000059/2018-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00189/2017, firmado com a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos Serviços de Supervisão dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Pavimentação, na Rodovia BR-235/BA, Lote 2", Trecho: Divisa PE/BA – Divisa BA/PI, Subtrecho: Entr. BA-161 – Divisa BA/PI, Segmento: km 601,3 a km 663,6, Extensão: 62,3 km, Código do PNV: 235BBA0340/235BBA0350.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: Titular: <b>NECIVALDO FERREIRA DA SILVA</b> , mat. DNIT nº 373-5, Engenheiro
	Substituto: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5530 de 03/10/2023, publicada no no Boletim Administrativo nº 192 de 06/10/2023.

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

#### PORTARIA Nº 4729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.004935/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00517/2024, firmado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é a Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de

Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação da Ponte Sobre o Rio Jequitinhonha, Localizada na Rodovia BR-101/BA ; Trecho: Div SE/BA (Início da Ponte s/Rio Real) - Div BA/ES; Subtrecho: Entr BA-274 (p/ Santa Maria Eterna) - Entr BA-275(A) (p/Itabepi); Segmentos: km 648,7 ao km 665,3.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: Titular: <b>BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA</b> , matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE n º 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: <b>EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 4714, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Coordenador de Administração e Finanças, **processo nº 50617.001222/2024-55**,

RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepção e suporte operacional nas dependências da Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos:

Presidente: **CAMILA ARAUJO BUSNARDO** – Analista Administrativo, Matrícula DNIT Nº 4607-8

Integrante Requisitante: **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO** - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte - Matrícula DNIT Nº 3102-0

Integrante Administrativo: **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO** Analista Administrativo – Matrícula DNIT Nº 4876-3

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000184/2023-32**, e em consonância com o dispositivo no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023, firmado com a empresa **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de *software* de gerenciamento com acesso *via Web* e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular, o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta, a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular, a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituta, a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 4941, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 170, de 05 de setembro de 2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000485/2022-85**, e em consonância com o dispositivo no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para a Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00445.2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento dos veículos, e de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, visando atender as necessidades do DNIT/ES.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Matrícula DNIT nº 3102-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Matrícula DNIT nº 4607-8, Analista Administrativo.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria Nº 2443, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 90, de 12 de maio de 2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4735, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00433/2021, firmado com a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que tem por objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES com vistas a execução de Plano

de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG - Entr. BR-101(B)/ES-245/248 (Linhares); Subtrecho: Início Pavimentação - Entr. ES-130 (P/ Nova Venécia); Segmento: km 51,6 (marco km 51) – km 125,9; Extensão: 74,3 km., sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo. **Processo base nº 50617.001759/2019-58.**

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>REGINALDO LIRIO MORELATO</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>EDER CORRÊA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o CONSÓRCIO SUPERVISOR ES, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil ANDRÉ VELOSO MAIA, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1034, de 29 de fevereiro de 2024 (17097422), publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 042, de 1º de março de 2024 (17107829).

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## Diárias

Em, 27/09/2024

**CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1, período: 25 e 26/09/2024, deslocamento: Vitória - Ibatiba, quantidade: 1,5 valor R\$ 411,60. PCDP - 006265/24.

**DEBORA MARCIA PERES** Matrícula DNIT nº 3993-4, período: 25 e 26/09/2024, deslocamento: Vitória - Ibatiba, quantidade: 1,5 valor R\$ 411,60. PCDP - 006280/24.

**FABIO JOSE DA VITÓRIA E SOLVA**, matrícula DNIT nº 5776-2, período: 23 a 27/09/2024, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 005229/24.

**HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, período: 23 a 27/09/2024, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 005323/24.

**JOSILENE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula DNIT nº 5161-6, período: 23 a 27/09/2024, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 005326/24.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Matrícula DNIT nº 4541-1, período: 23 a 26/09/2024, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.400,70. PCDP - 004902/24.

**OSMAR MIRANDA SILVA**, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 09 a 11/09/2024, deslocamento: Linhares - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 2,5 valor R\$ 701,15. PCDP - 005789/24.

**ROMEUSCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, período: 23 a 25/09/2024, deslocamento: Vitória - São Paulo, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.458,65. PCDP - 006353/24.

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 27/09/2024,

**EDUARDO LEITE DA FONSECA**, Matrícula DNIT nº 4609-4, período de 02 a 06/09/2024 e 16/09/2024. Processo nº 50617.000097/2022-02.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 16/08/2024. Processo nº 50617.000505/2019-12.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Matrícula DNIT nº 4541-1, período: 20/09/2024. Processo nº 50617.001355/2022-60.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 27/09/2024,

**EDER CORRÊA**, Matrícula DNIT nº 1872-4, período: 10 a 12/09/2024. Registrado no SIASS.

**LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Matrícula DNIT nº 4597-7, período: 16/08 a 13/12/2024. Registrado no SIASS.

**MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA**, Matrícula DNIT nº 101-5, período: 17 e 18/09/2024. Registrado no SIASS.

**MARISLEY OSS LORENZONI**, Matrícula DNIT nº 2405-8, período: 13 a 26/09/2024. Registrado no SIASS.

**ROGER TRISTÃO PÁDUA FRIZZERA**, Matrícula DNIT nº 388-3, período: 15 a 29/09/2024. Registrado no SIASS.

**Pagamento de Substituição**

Em, 27/09/2024,

**ANA PAULA FERNANDES MIRANDA**, Matrícula DNIT nº 3301-4, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestres, FCE-1.05, no período de 12 a 31/08/2024, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular, respectivamente. Processo nº 50617.000019/2022-08.

**DESIRÉ FÓFANO DE BRITTO**, matrícula DNIT nº 3102-0, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE-1.05, no período: de 13 a 15/08/2024, por motivo de Ação de Desenvolvimento da titular. Processo 50617.000014/2024-39.

**FABIO JOSE DA VITÓRIA E SILVA**, matrícula DNIT nº 5776-2, substituiu o Coordenador de Engenharia, FCE - 1.10, no período de 15 a 27/08/2024 por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001495/2023-19.

**MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA**, Matrícula DNIT nº 101-5, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE-1.05, no período: de 13 a 15/08/2024, por motivo de Ação de Desenvolvimento da titular. Processo nº 50617.001239/2021-60.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, substituiu o Chefe do Serviço de Construção, FCE-1.05, no período de 02 a 06/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001516/2019-10.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### Alteração de Férias/2023

Em, 24/09/2024

**MARGARETH GUGELMIN OKADA**, matr DNIT nº 3638, período anterior 2: 01/11 a 19/11/2024, novo período 2: 01/10 a 11/10/2024, período anterior 3: 16/12 a 21/12/2024, novo período 3: 16/12 a 29/12/2024.

### Pagamento de Substituição

Em, 27/09/2024

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matr DNIT nº 3975, substituiu o Superintendente Regional Cód. FCE-1.13, no período de 16/09 a 27/09/2024, por motivo de férias Processo nº 50611.000184/2018-25.

**RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ**, matr DNIT nº 3639, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças Cód. FCE-1.10, no período de 16/09 a 27/09/2024, por motivo de férias Processo nº 50611.000946/2021-99

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 4740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000969/2023-95**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, matrícula/DNIT nº 4990-5, como fiscal técnico do Contrato nº 758/2023 firmado com o **CONSÓRCIO PDC FRONTEIRA - PORTO MURTINHO**, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, Execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso à Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai, Contorno Rodoviário de Porto Murtinho na BR-267/MS e Construção do Centro Aduaneiro de Controle de Fronteira, Trecho: Divisa SP/MS (início travessia rio Paraná) - Front. Brasil/Paraguai; Subtrecho: Acesso a Porto Murtinho – Front. Brasil/Paraguai; Segmento: Km 678,10 ao Km 691,20; Extensão: 13,10 km; Código SNV: 267BMS1145 (202301B). E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos, o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 7322 de 29/12/2023, publicada no B.A. nº 001 de 02/01/2024.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001871/2023-55**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, matrícula/DNIT nº 4990-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 142/2024 firmado com o **CONSÓRCIO JDS/ASTEC**, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Supervisão e Gestão Ambiental do empreendimento da elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras de implantação e pavimentação do acesso à ponte internacional sobre o Rio Paraguai, Contorno Rodoviário de Porto Murinho na BR-267/MS e Construção do Centro Aduaneiro de Controle de Fronteira. E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos, o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1475 de 25/03/2024, publicada no B.A. nº 059 de 26/03/2024.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 4747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000406/2024-88**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BELIZIANE SOLEY SECCO FALEIROS**, matrícula/DNIT nº 3622-6, como fiscal técnico e administrativo titular e **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 885-0, como fiscal técnico e administrativo substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças, para fiscalização do Contrato nº 551/2024, firmado com a empresa **SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a área ocupada pela Unidade Local na cidade de Dourados/MS.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4109 de 23/08/2024, publicada no B.A. nº 164 de 26/08/2024.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 4675, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.004347/2024-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado com a empresa **FAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por meio da Dispensa de licitação 90030/2024, conforme instruído no **processo 50606.002427/2024-87**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para o remanejamento das estruturas que atualmente servem para abrigar os veículos presentes na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscal Técnico	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: <b>RICARDO LUIZ CARDOSO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.103-4
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4057/2024, publicada em 23 de agosto de 2024 no B.A. nº 163.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 4739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001695/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2234544; **WELLINGTON BLEY**, matrícula SIAPE nº 1548935; e **RAUL CAPP PALLOTTA**, matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de condução veicular para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência



Art. 3º A equipe terá até o dia 31 de janeiro de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 4545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/7/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante dos **Processos nº 50614.002082/2024-62 e 50614.002642/2024-89,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN-491/2024, a ser firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90130/2024-14, segundo o **processo nº 50614.000474/2023-14** cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-110/RN, km 0,00 ao km 128,60.

Gestor	O senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>FLAVIO MORAIS DE MATOS</b> , SIAPE nº 1547425, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALVARO HOLANDA BOAVISTA</b> , SIAPE nº 2063000, Analista de Infraestrutura e Transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALEXANDRE TORQUATO PINTO</b> , SIAPE nº 2063895, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-491/2024.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 4738, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.001442/2022-87**.

CONSIDERANDO o 2ª Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) (SEI nº 18797074) e Nota Técnica 17 (SEI nº 18794937), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 000321/2022, aprovando a 2ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços.

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Adequação de Quantitativos do Contrato nº 10 000321/2022, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato: 10 000321/2022**

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora: DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO DA BR-392/RS

**Rodovia:** BR-392/RS

**Trecho:** PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

**Subtrecho 1:** ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR BR-290

**Segmento 1:** km 199,900 ao km 273,800

**Subtrecho 2:** ENTR BR-392 (KM 199,9) - ENTR R. MINAS DO CAMAQUÃ (SANTANA DA BOA VISTA)

**Segmento 2:** km 0,000 ao km 1,800

**Extensão:** 75,700 km

**Autor do TAAC:** SUPERVISORA - STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A - Contrato nº 10 00186/2024

**Responsável Técnico:** Engº **FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA**

**ART: 13328002** (SEI nº 18794852)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 26/09/2024

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, mat. DNIT nº 5044-0, período de: 27/09/2024 (um) dia. Processo nº 50610.001409/2023-38

**PATRICIA BEATRIZ TARTARI BRAGHIROLI**, mat. DNIT nº 3147.0, período de: 25/10/2024, (um) dia. Processo nº 50610.000828/2009-02.

**Pagamento de Substituição**

Em, 26/09/2024

**EVANDRO RABELO FLECK**, mat. DNIT nº 3242-5, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, FCE-10, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024 - 5 (cinco) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500664/2017-11.

Em, 27/09/2024

**ALEXANDRE CAIO MILANI**, mat. DNIT nº 3999.3, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e licitações, FCE-5, nos períodos de junho (07/06 a 30/06), julho (01/07 a 31/07) e de agosto (01/08 a 31/08), totalizando 84 (oitenta e quatro) dias, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.007158/2021-33.

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, mat. DNIT nº 5044.0, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Santana do Livramento, FCE-5, no período de setembro (10/09 a 19/09), totalizado 10 (dez) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500671/2017-12.

**PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER**, mat. DNIT nº 3216.6, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, FCE-10, nos períodos de julho e agosto de 2024, totalizando 60 dias de substituição, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.000115/2018-21

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****Retificação**

Na Portaria nº 4599, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 184, de 23 de setembro de 2024:

Onde se lê:

**JOSÉ DO CARMO POLETO**-SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.;

Leia-se:

**LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO**-SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.;

Onde se lê:

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**-SIAPE nº 2063400 Engenheiro Civil;

Leia-se:

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**-SIAPE nº 2063400 Mat DNIT nº 5118-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 4716, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00733/2023, firmado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e das suas Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001594/2023-18.**

Gestor	<b>Titular:</b> ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA, mat. DNIT nº 3309, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> KLEBER VELHO NEVES, mat. DNIT nº 3556, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade

Fiscal Setorial - Taubaté	<b>Titular :</b> NELSON DOS SANTOS, mat. DNIT nº 1176, Agente de Administrativo <b>Substituto:</b> GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	<b>Titular:</b> PAULO AFONSO MONTEIRO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior <b>Substituto:</b> EDSON PARDO, mat. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista
Fiscal Setorial - Presidente Epitácio	<b>Titular:</b> FABIO BENETTI SALES CAMARGO, mat. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> EDSON REGINALDO DA SILVEIRA, mat. DNIT nº 6067, Agente de Estação

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4042 de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 161 de 21 de agosto de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;  
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>